



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 10.747**  
**De 29 de setembro de 2014**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 46.750,00** (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais) para atender despesas com a contratação de empresa especializada em serviços de fisioterapia, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0037	Assistência Especializada		
10.302.0037.2	Atividade		
10.302.0037.2.053	Manutenção e Implementação do Programa.	R\$	46.750,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	46.750,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>01 – Tesouro</b>		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, conforme disposto no Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, apurados durante exercício de 2014.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**DELORGES MANO**  
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2014. Guichê nº 051.856/2014 – (“PC”).